

Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU

Cbex 033.939/2020-9

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva de **débito**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor e identificada a ocorrência de registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, conforme determina o art. 1º, §3º, da Resolução TCU - 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsáveis	Data do trânsito em julgado	Acórdãos
GNCTV – Produções de Cinema e TV Ltda.	07/08/2020	4507/2019-TCU-1ª Câmara (Condenatório) 5264/2020-TCU-1ª Câmara (Recurso de Reconsideração)
Tarcísio Teixeira Vidigal	12/08/2020	6680/2020-TCU-1ª Câmara (Embargos de Declaração) (TC 016.920/2015-5)

2. Ambos responsáveis, representados pelos mesmos procuradores, interpuseram os recursos analisados nos autos. Apesar de terem sido conhecidos, os recursos tiveram decisões de não provimento e de rejeição, não alterando a decisão condenatória inicial, que se manteve intacta. A data do trânsito em julgado foi calculada para eles a partir da ciência do último acórdão prolatado nos autos pelo procurador constituído.

3. Saliento que foi autuado este processo em atendimento ao item 9.2 do Ac. Condenatório supra enumerado, referente à multa, aos cofres do FNC, no valor de 50% do débito apurado a estes responsáveis, nos termos do art. 6º, §§ 1º e 2º da Lei 8.685/2013, excluindo-se dessa multa o espólio do Sr. Roberto Teixeira Vidigal.

4. Em consulta ao site do Sisgru não se observou recolhimento feito para esta dívida por estes responsáveis, da data da prolação do Acórdão condenatório até a data de hoje.

Scbex/Seproc, em 28 setembro de 2020.

(Assinado eletronicamente)
Carolina Sampaio Freire Santos Moreira
TEFC – Mat.TCU 3428-2